Fundação Joaquim Nabuco
Diretoria de Planejamento e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas
Av. 17 de Agosto, 2187, Ed. Paulo Guerra, 2º andar - Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-540
Telefone: (81) 3073-6363

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 23130.001713/2026-58

INTERESSADO: FELIPE FRANCISCO GOMES DE SANTANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 23130.001713/2026-58

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** para viabilizar a participação de 1 (um) servidor, da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), no treinamento e capacitação do curso completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei 14.133/2021, a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias **13 a 16 de Outubro de 2026.**

A necessidade consiste na contratação do curso completo sobre a Lei Federal 14.133/2021, com o objetivo de capacitar e atualizar os servidores que atuam nos processos de licitações e contratos administrativos. A capacitação é necessária em razão das alterações e dos novos procedimentos introduzidos pela legislação, visando assegurar sua correta aplicação, reduzir falhas e riscos nos processos de contratação e aprimorar a eficiência e a segurança jurídica das atividades administrativas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenação de Compras e Planejamento Estratégico e Orçamentário - COMPRAS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Inscrição e participação do servidor no **Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei 14.133/2021.**
- O evento deverá possuir conteúdo programático compatível com as atividades desempenhadas pelo servidor,
- A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a realização do evento, disponibilizando instrutores/palestrantes com qualificação e experiência compatíveis com os temas abordados;
- A contratação deverá contemplar os serviços necessários à participação do servidor, conforme as condições estabelecidas pela organização do evento;
- Deverá ser fornecido certificado de participação/conclusão, quando previsto pela organização do evento;

- A execução do serviço deverá observar as condições, datas, horários, carga horária e demais especificações constantes da proposta e da documentação de contratação;
- A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais, fiscais e administrativas aplicáveis à prestação do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou uma proposta comercial, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização do evento e o valor unitário cobrado, relativamente à respectiva carga horárias. Com isso, foi possível verificar que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Verificou-se ainda, que o evento é promovido exclusivamente pela Esafi - Escola de Gestão Pública, entidade responsável pela organização e programação científica. Não existem fornecedores alternativos aptos a comercializar inscrições para o referido encontro, tampouco a oferecer acesso oficial ao evento ou certificação equivalente.

Assim, a contratação deverá ocorrer diretamente junto à entidade organizadora.

Ademais, o preço público praticado pela empresa é de R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de inscrição e participação de servidor no **Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei 14.133/2021**, incluindo os serviços necessários à realização da capacitação, conforme programação e condições estabelecidas pela organização do evento.

A participação permitirá a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos do servidor em matérias relacionadas à administração, contratações públicas, contribuindo para o aprimoramento dos processos de trabalho, a aplicação adequada da legislação e das normas vigentes, a mitigação de riscos e o aumento da eficiência e da qualidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADO

Número de participantes: 1 (um) servidor participante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 5.290,00**, considerando os custos necessários para a participação do servidor no Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei 14.133/2021.

O valor estimado contempla a prestação dos serviços de capacitação, incluindo o conteúdo programático, material de apoio personalizado e demais despesas inerentes à execução do curso, conforme as especificações técnicas e as necessidades da Administração. A estimativa servirá como referência para o planejamento da contratação, estando sujeita à confirmação por meio de pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação é de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância do servidor participar de uma turma do curso, para que possa interagir com os demais e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente contemplada no planejamento interno da Coordenadoria- Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas - CGPGP, que consta em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à contratação da empresa para desenvolvimento do servidor em ações de desenvolvimento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, promover a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos do servidor nas áreas de administração, gestão e execução orçamentária e financeira no setor público, possibilitando a aplicação adequada da legislação, das normas e dos procedimentos vigentes. Busca-se, ainda, aprimorar a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas, reduzir riscos de falhas e inconsistências nos processos administrativos e incorporar boas práticas à rotina de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica do servidor e para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação;
2. Emissão da Nota de Empenho em nome da empresa contratada;
3. Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos servidores;
4. Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou outras providências administrativas prévias para execução da contratação, tendo em vista que a servidora dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação no evento em formato remoto.
5. Outras providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e da solução proposta, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Fundação Joaquim Nabuco.

Ressalta-se que a contratação será realizada diretamente junto à , única organizadora e responsável pela comercialização das inscrições do evento, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição, podendo fundamentar inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observadas as justificativas e documentos exigidos para instrução do processo administrativo.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE COM RESTRIÇÕES

Não há restrições.

17. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Edna Corrêa de Oliveira**, **Servidor(a)**, em 29/09/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Ann Carneiro da Cunha Henessey Pimentel**, **Servidor(a)**, em 29/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7265240** e o código CRC **E599E474**.